



CGM-SP

*Comum Auditor Municipal de Controle Interno:
Geral, Correição e Infraestrutura - Provas 1 e 2*

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia.....	1
Acentuação.....	2
Emprego do sinal indicativo de crase.....	4
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	6
Relação do texto com seu contexto histórico.....	7
Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia.....	9
Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.....	12
Intertextualidade.....	16
Figuras de linguagem.....	19
Morfossintaxe. Coordenação e subordinação. Organização e reorganização de ora- ções e períodos.....	24
Elementos estruturais e processos de formação de palavras.....	29
Pontuação.....	31
Pronomes.....	36
Concordância nominal e concordância verbal.....	38
Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos ver- bais.....	41
Regência nominal e regência verbal.....	48
Conectivos.....	51
Redação. confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.....	53
equivalência e transformação de estruturas.....	54
Questões.....	56
Gabarito.....	76

LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese.....	1
Inferência e predição.....	2
Reconhecimento de organização semântica e discursiva.....	3
Uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia.....	5
Funções retóricas.....	6

SUMÁRIO



Percepção de metáfora e metonímia	8
Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos	9
Tempos e modos verbais.....	11
Uso de preposições.....	17
Conjunções.....	20
Pronomes	22
Modais	24
Concordância nominal e verbal	30
Formação e classe de palavras.....	33
Expressões idiomáticas.....	33
Relações de subordinação e coordenação	35
Voz passiva	37
Discurso direto e indireto.....	39
Questões	42
Gabarito.....	54

NOÇÕES DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Constituição federal (artigos 70 a 75).....	1
Lei orgânica do município (artigos 47 a 53)	4
Lei nº 4.320/1964 (Artigos 75 a 82).....	7
Lei complementar nº 101/2000.....	8
Cgm-sp: organização, competências e estrutura, decreto municipal nº 62.809/2023 ...	36
Lei de criação da carreira de auditor municipal de controle interno, lei municipal nº 16.193/2015.....	51
Controle da administração pública: conceito; tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle prévio, concomitante e posterior; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional	59
Constituição da república federativa do brasil: título iv: da organização dos poderes: capítulo iii do poder judiciário – seção i disposições gerais; seção ii do supremo tribunal federal; seção iii do supremo tribunal de justiça; e seção viii dos tribunais e juízes do estado; capítulo iv das funções essenciais à justiça	69
Lei nº 14.133/2021 Artigo 141, parágrafo 1º, artigos 169/173.....	93
Questões	95
Gabarito.....	102

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



Lei orgânica do município de são paulo: título i - disposições preliminares: artigos 1º a 4º	1
Título iv - da organização municipal: artigos 143 a 147	2
Título v - do desenvolvimento do município: artigos 148 a 199	3
Título vi - da atividade social do município: artigos 200 a 238	12
Questões	20
Gabarito	22

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Formação de conceitos; discriminação de elementos.....	1
Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal	20
Raciocínio matemático	26
Orientação espacial e temporal; raciocínio sequencial	44
Questões	49
Gabarito	58

ESTATÍSTICA

Estatística descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade	1
Noções de inferência estatística: população e amostra, seleção de amostra, estatística e parâmetro, distribuições amostrais.....	14
Noções de amostragem: amostragem probabilística e não probabilística	26
Probabilidade: definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade.....	27
Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação. Distribuições (bernoulli, binomial, poisson, normal, qui-quadrado, t e f.)	32
Intervalo de confiança para a média populacional e para a proporção. Teste de hipóteses: teste de significância para médias e para proporções	49
Regressão linear simples	53
Questões	56
Gabarito	63

DIREITO ADMINISTRATIVO



Conceito e fontes do direito administrativo.....	1
Regime jurídico-administrativo	6
A administração pública: conceito; poderes e deveres do administrador público	12
Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características; centralização e descentralização da atividade administrativa do estado; concentração e desconcentração; administração pública direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista; entidades paraestatais; organizações sociais; contratos de gestão.....	13
Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; uso e abuso do poder.....	22
Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, revogação e invalidação.....	32
Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação; contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; lei federal nº 14.133/2021.....	49
Serviços públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização.....	170
Servidores públicos. Regramento constitucional. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade	184
Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso	205
Responsabilidade civil do estado. Conceito e regramento jurídico. Ação de indenização. Ação regressiva	216
Controle da administração pública: conceito. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle prévio, concomitante e posterior. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional ..	223
Improbidade administrativa, lei federal nº 8.429/1992 Com as alterações da lei federal nº 14.230/2021	228
Lei geral de proteção de dados pessoais, lei federal nº 13.709/2018, Com a redação dada pela lei federal nº 13.853/2019.....	243
Lei anticorrupção, lei federal nº 12.846/2013	266
Questões	273
Gabarito.....	280

DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas.....	1
Poder constituinte: conceito; finalidade; titularidade e espécies; reforma da constituição; limites do poder de reforma; cláusulas pétreas	4
Autonomia dos municípios	13
Supremacia da constituição	26

SUMÁRIO



Controle de constitucionalidade	27
Constituição da república federativa do brasil: título i - dos princípios fundamentais	32
Título ii - dos direitos e garantias fundamentais	34
Título iii - da organização do estado.....	52
Título vii - da ordem econômica e financeira.....	66
Título viii - da ordem social.....	78
Questões	103
Gabarito.....	111

GESTÃO PÚBLICA

Organização do estado e da administração pública. Organização da administração pública municipal direta, lei municipal nº 16.974/2018	1
Modelos teóricos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Processo de modernização da administração pública. Reformas administrativas	8
Governabilidade, governança e accountability.....	14
Governança pública. Princípios, diretrizes e níveis de análise. Sistema de governança. Práticas de governança. Princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o município de são paulo detenha o controle, decreto municipal nº 58.093/2018	22
Conselhos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público (oscips), agências reguladoras, agências executivas, consórcios públicos. Marco regulatório das organizações da sociedade civil (mrosc), lei federal nº 13.019/2014	35
Regulamenta o mrosc no município de são paulo, decreto municipal nº 57.575/2016..	64
Governo eletrônico	85
Transparência da administração pública	86
Controle social e cidadania	88
Lei de acesso à informação (lai). Lei federal nº 12.527/2011.....	91
Regulamenta a lai no município de são paulo, decreto municipal nº 53.623/2012	104
Lei geral de proteção de dados pessoais, lei federal nº 13.709/2018.....	121
Regulamenta a lgpd no município de são paulo, decreto municipal nº 59.767/2020.....	121
Institui a são paulo aberta e o comitê intersecretarial de governo aberto da cidade de são paulo – ciga-sp, decreto municipal nº 54.794/2014.....	127
Gestão da qualidade na administração pública	129
Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na administração pública	131
Indicadores de desempenho	133
Avaliação de desempenho	135
Ciclo pdca.....	137

SUMÁRIO



Balanced scorecard.....	139
Gestão de riscos: princípios, objetos, técnicas, modelos nacionais e internacionais, integração ao planejamento. Processo de gestão de riscos: comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação. Boas práticas de gestão de riscos. Modelo coso. Norma iso 31000.....	140
Ética no exercício da função pública. Código de conduta funcional dos agentes públicos e da alta administração municipal, decreto municipal nº 56.130/2015.....	145
Estatuto dos funcionários públicos do município de são paulo, lei municipal nº 8.989/1979: Título vi dos deveres e da ação disciplinar: capítulo i dos deveres; capítulo ii das proibições; capítulo iii da responsabilidade; capítulo iv das penalidades e capítulo v da suspensão preventiva.....	151
Gestão de projetos: ferramentas, técnicas e práticas. Pmbok.....	156
Noções básicas sobre métodos ágeis, método em cascata, método scrum e kanban..	157
Programa de metas do município de são paulo, art. 69-A da lei orgânica do município	159
Noções básicas sobre o modelo das três linhas.....	160
Questões.....	162
Gabarito.....	167

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público: conceitos, espécies e características. Ciclo orçamentário: elaboração, votação, aprovação e execução. Princípios orçamentários.....	1
Orçamento segundo a constituição federal de 1988: plano plurianual - ppa, lei de diretrizes orçamentárias - ldo e lei orçamentária anual - loa.....	10
Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública.....	22
Restos a pagar.....	24
Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento.....	29
Receita pública: conceito de receitas públicas. Receitas públicas ordinárias e extraordinárias. Receitas públicas fiscais e extrafiscais. Receitas públicas originárias e derivadas. Receitas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. Receitas públicas efetivas e não efetivas. Receitas públicas por transferências intergovernamentais. Receitas públicas tributárias transferidas. Receitas dos preços públicos. Classificações das receitas orçamentárias. Dívida ativa. Desvinculação das receitas dos municípios (drm).....	36
Despesa pública: conceito de despesa pública. Classificações das despesas orçamentárias.....	42
Pagamento de despesas públicas de origem judicial: o precatório e sua disciplina constitucional.....	50
Crédito público e dívida pública: conceitos e classificações.....	58
Processos participativos de gestão pública: audiências públicas, conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre o governo e a sociedade.....	67
Lei federal nº 4.320/1964 E alterações.....	75

SUMÁRIO



Lei de responsabilidade fiscal – LRF ou lei complementar nº 101/2000 e alterações	92
Manual de contabilidade aplicada ao setor público, 10ª edição: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público	92
Questões	95
Gabarito	101

DINÂMICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Desigualdades geográficas, econômicas e sociais; discriminação e exclusão social; dinâmica social no município; indicadores sociais; cobertura e atendimento dos serviços públicos básicos	1
Dinâmica e estrutura demográfica do município de São Paulo: mudança no perfil demográfico e janela demográfica, imigração	12
Desigualdades econômicas e sociais dentro do município de São Paulo e suas expressões no território	17
Desafios do município de São Paulo e da região metropolitana. Principais fluxos de pessoas e de mercadorias e suas concentrações espaciais e no tempo, horas-pico e horas-vale	26
Convivência de diferentes usos do espaço urbano e problemas decorrentes	31
A localização das diferentes atividades econômicas no espaço urbano, concentração e problemas	40
Saneamento ambiental e meio ambiente urbano; áreas de proteção ambiental	47
Degradação e poluição ambiental e desafios. Resíduos sólidos: coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final	53
Drenagem urbana e manejo de águas pluviais urbanas	61
Transportes, transporte coletivo, acessibilidade e mobilidade urbana	70
Segurança urbana	78
Plano diretor estratégico e programa de metas: conceitos e características gerais	85
Lei orgânica do município de São Paulo: título V - do desenvolvimento do município e título VI - da atividade social do município	92
Questões	92
Gabarito	96

SUMÁRIO



Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras.

Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acentos graves); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

– **Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

– **O alfabeto:** é a base de diversos sistemas de escrita. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

– **As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico.

As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York etc.

– **Relação som X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

– **«ch» ou «x»?:** deve-se empregar o X nos seguintes casos:

a) Em palavras de origem africana ou indígena.

Exemplo: oxum, abacaxi.

b) Após ditongos.

Exemplo: abaixar, faixa.

c) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplo: enxada, enxergar.

d) Após a sílaba inicial “me”.

Exemplo: mexilhão, mexer, mexerica.

– **s» ou «x»?:** utiliza-se o S nos seguintes casos:

a) Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”.

Exemplo: síntese, avisa, verminose.

b) Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos.

Exemplo: amazonense, formosa, jocoso.

c) Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade.

Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.



Reading Comprehension

Interpretar textos pode ser algo trabalhoso, dependendo do assunto, ou da forma como é abordado. Tem as questões sobre o texto. Mas, quando o texto é em outra língua? Tudo pode ser mais assustador.

Se o leitor manter a calma, e se embasar nas estratégias do Inglês Instrumental e ter certeza que ninguém é cem por cento leigo em nada, tudo pode ficar mais claro.

Vejamos o que é e quais são suas estratégias de leitura:

Inglês Instrumental

Também conhecido como Inglês para Fins Específicos - ESP, o Inglês Instrumental fundamenta-se no treinamento instrumental dessa língua. Tem como objetivo essencial proporcionar ao aluno, em curto prazo, a capacidade de ler e compreender aquilo que for de extrema importância e fundamental para que este possa desempenhar a atividade de leitura em uma área específica.

Estratégias de leitura

- **Skimming:** trata-se de uma estratégia onde o leitor vai buscar a ideia geral do texto através de uma leitura rápida, sem apegar-se a ideias mínimas ou específicas, para dizer sobre o que o texto trata.

- **Scanning:** através do scanning, o leitor busca ideias específicas no texto. Isso ocorre pela leitura do texto à procura de um detalhe específico. Praticamos o scanning diariamente para encontrarmos um número na lista telefônica, selecionar um e-mail para ler, etc.

- **Cognatos:** são palavras idênticas ou parecidas entre duas línguas e que possuem o mesmo significado, como a palavra “vírus” é escrita igualmente em português e inglês, a única diferença é que em português a palavra recebe acentuação. Porém, é preciso atentar para os chamados falsos cognatos, ou seja, palavras que são escritas igual ou parecidas, mas com o significado diferente, como “evaluation”, que pode ser confundida com “evolução” onde na verdade, significa “avaliação”.

- **Inferência contextual:** o leitor lança mão da inferência, ou seja, ele tenta adivinhar ou sugerir o assunto tratado pelo texto, e durante a leitura ele pode confirmar ou descartar suas hipóteses.

- **Reconhecimento de gêneros textuais:** são tipo de textos que se caracterizam por organização, estrutura gramatical, vocabulário específico e contexto social em que ocorrem. Dependendo das marcas textuais, podemos distinguir uma poesia de uma receita culinária, por exemplo.

- **Informação não-verbal:** é toda informação dada através de figuras, gráficos, tabelas, mapas, etc. A informação não-verbal deve ser considerada como parte da informação ou ideia que o texto deseja transmitir.

- **Palavras-chave:** são fundamentais para a compreensão do texto, pois se trata de palavras relacionadas à área e ao assunto abordado pelo texto. São de fácil compreensão, pois, geralmente, aparecem repetidamente no texto e é possível obter sua ideia através do contexto.

- **Grupos nominais:** formados por um núcleo (substantivo) e um ou mais modificadores (adjetivos ou substantivos). Na língua inglesa o modificador aparece antes do núcleo, diferente da língua portuguesa.

- **Afixos:** são prefixos e/ou sufixos adicionados a uma raiz, que modifica o significado da palavra. Assim, conhecendo o significado de cada afixo pode-se compreender mais facilmente uma palavra composta por um prefixo ou sufixo.

- **Conhecimento prévio:** para compreender um texto, o leitor depende do conhecimento que ele já tem e está armazenado em sua memória. É a partir desse conhecimento que o leitor terá o entendimento do assunto tratado no texto e assimilará novas informações. Trata-se de um recurso essencial para o leitor formular hipóteses e inferências a respeito do significado do texto.



Tribunal de Contas da União (TCU) e Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária da União

Conforme já visto neste, além da função típica de legislar, ao Poder Legislativo também foi atribuída função fiscalizatória.

Sabe-se que, de modo geral, todo poder deverá manter, de forma integrada, sistema de controle interno fiscalizatório, conforme estabelece o Artigo 74, caput, da CF.

Em relação ao Legislativo, além do controle interno (inerente a todo poder), também realiza controle externo, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta (pertencentes ao Executivo, Legislativo e Judiciário) e indireta, levando-se em consideração a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (Artigo 70, caput, da CF).

A CF/88 consagra, dessa forma, um sistema harmônico, integrado e sistêmico de perfeita convivência entre os controles internos de cada poder e o controle externo exercido pelo Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas (Artigo 74, IV, da CF).

Esse sistema de atuação conjunta é reforçado pela regra contida no Artigo 74, § 1º, da CF, na medida em que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela deverão dar ciência ao TCU, sob pena de responsabilidade solidária.

Portanto, o controle externo será realizado pelo Congresso Nacional, auxiliado pelo Tribunal de Contas, cuja competência está expressa no Artigo 71 da CF.

Dentre as várias competências atribuídas ao Tribunal de Contas, encontra-se a de auxiliar o Legislativo (Congresso Nacional), no controle externo das contas do Executivo.

O Tribunal de Contas decide administrativamente, não produzindo nenhum ato marcado pela definitividade, ou fixação do direito no caso concreto, no sentido de afastamento da pretensão resistida. Portanto, o Tribunal de Contas não integra o Poder Judiciário.

O Tribunal de Contas, apesar de ser autônomo, não tendo qualquer vínculo de subordinação ao Legislativo, é auxiliar deste. A fiscalização em si é realizada pelo Legislativo. O Tribunal de Contas, como órgão auxiliar, apenas emite pareceres técnicos.

Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios

No que couber, as regras estabelecidas para o Tribunal de Contas da União (TCU) deverão ser observadas pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Artigo 75, caput, da CF).



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Nós, representantes do povo do Município de São Paulo, reunidos em Assembleia Constituinte, respeitando os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgamos, sob a proteção de Deus, a presente Lei Orgânica, que constitui a Lei Fundamental do Município de São Paulo, com o objetivo de organizar o exercício do poder e fortalecer as instituições democráticas e os direitos da pessoa humana.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Município de São Paulo, parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, exercendo a competência e a autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, asseguradas pela Constituição da República, organiza-se nos termos desta Lei.

Parágrafo único - São símbolos do Município a bandeira, o brasão e o hino. (Redação dada pela Emenda nº 6/1991)

Art. 2º A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a prática democrática;

II - a soberania e a participação popular;

III - a transparência e o controle popular na ação do governo;

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais;

V - a programação e o planejamento sistemáticos;

VI - o exercício pleno da autonomia municipal;

VII - a articulação e cooperação com os demais entes federados;

VIII - a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços, e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

IX - a acolhida e o tratamento igual a todos os que, no respeito da lei, afluam para o Município;

X - a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município;

XI - a preservação dos valores históricos e culturais da população.

XII – a moralidade administrativa; (Incluído pela Emenda nº 35/2012)

XIII – a idoneidade dos agentes e dos servidores públicos. (Incluído pela Emenda nº 35/2012)

Art. 3º Esta lei estabelece normas auto-aplicáveis, excetuadas aquelas que expressamente dependam de outros diplomas legais ou regulamentares.

Art. 4º O Município, respeitados os princípios fixados no art. 4º da Constituição da República, manterá relações internacionais, através de convênios e outras formas de cooperação.



A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos

ESTRUTURAS LÓGICAS

Antes de tudo, é essencial compreender o conceito de proposições. Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

VALORES LÓGICOS

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.
- **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

- **Sentenças Abertas**

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”
- Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”



MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL

As medidas de tendência central são estatísticas que resumem um conjunto de dados, representando o ponto central em torno do qual os dados estão distribuídos. Essas medidas são fundamentais na análise estatística, pois fornecem uma visão concisa da informação contida em uma grande quantidade de dados. As três medidas de tendência central mais comuns são a média aritmética, a mediana e a moda.

Média aritmética (\bar{x})

A média aritmética nos permite resumir um conjunto de números em um único valor representativo. Existem dois tipos principais de média: a média aritmética simples e a média aritmética ponderada.

– Média simples

A média aritmética simples é calculada somando todos os valores de um conjunto e dividindo essa soma pelo número total de elementos. Ela é utilizada quando todos os valores têm a mesma importância.

Fórmula:

$$\bar{x} = \frac{\sum x_i}{n}$$

Onde:

- \bar{x} é a média aritmética.
- $\sum x_i$ é a soma de todos os valores do conjunto.
- n é o número total de elementos.

Exemplo: Calcule a média das notas de cinco alunos em uma prova. As notas são:

ALUNO	NOTA
Aluno 1	6,0
Aluno 2	7,5
Aluno 3	8,0
Aluno 4	9,0
Aluno 5	7,0

Passo 1: Somar todas as notas

$$6,0 + 7,5 + 8,0 + 9,0 + 7,0 = 37,5$$

Passo 2: Dividir a soma pelo número de alunos

$$\bar{x} = \frac{37,5}{5} = 7,5.$$

Portanto, a média simples das notas é 7,5.



Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalencia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: Legislativa, Administrativa e Jurisdicional.

Pondera-se que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de FUNÇÃO TÍPICA.

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária
Atribuição	Redigir e organizar o regramento jurídico do Estado	Administração e gestão estatal	Julgar e solucionar conflitos por intermédio da interpretação e aplicação das leis.



O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal¹. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o alcance e a realizabilidade dos diversos dispositivos da Constituição.

Todas as normas constitucionais apresentam juridicidade. Todas elas são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, todas as normas constitucionais surtem efeitos jurídicos: o que varia entre elas é o grau de eficácia.

A doutrina americana (clássica) distingue duas espécies de normas constitucionais quanto à aplicabilidade: as normas autoexecutáveis (“*self executing*”) e as normas não-autoexecutáveis.

As normas autoexecutáveis são normas que podem ser aplicadas sem a necessidade de qualquer complementação. São normas completas, bastantes em si mesmas. Já as normas não-autoexecutáveis dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas: são as normas incompletas, as normas programáticas (que definem diretrizes para as políticas públicas) e as normas de estruturação (instituem órgãos, mas deixam para a lei a tarefa de organizar o seu funcionamento).

Embora a doutrina americana seja bastante didática, a classificação das normas quanto à sua aplicabilidade mais aceita no Brasil foi a proposta pelo Prof. José Afonso da Silva.

A partir da aplicabilidade das normas constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais em três grupos:

- Normas de eficácia plena;
- Normas de eficácia contida;
- Normas de eficácia limitada.

1) Normas de eficácia plena

São aquelas que, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o caso do art. 2º da CF/88, que diz: “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

As normas de eficácia plena possuem as seguintes características:

a) são autoaplicáveis, é dizer, elas independem de lei posterior regulamentadora que lhes complete o alcance e o sentido. Isso não quer dizer que não possa haver lei regulamentadora versando sobre uma norma de eficácia plena; a lei regulamentadora até pode existir, mas a norma de eficácia plena já produz todos os seus efeitos de imediato, independentemente de qualquer tipo de regulamentação;

b) são não-restringíveis, ou seja, caso exista uma lei tratando de uma norma de eficácia plena, esta não poderá limitar sua aplicação;

c) possuem aplicabilidade direta (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **integral** (não podem sofrer limitações ou restrições em sua aplicação).

2) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva

São normas que estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento da promulgação da Constituição, mas que podem ser restringidas por parte do Poder Público. Cabe destacar que a atuação do legislador, no caso das normas de eficácia contida, é discricionária: ele não precisa editar a lei, mas poderá fazê-lo.

¹ <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:j3AAnRpJ4j8J:www.estrategiaconcursos.com.br/curso/main/downloadPDF/%3Faula%3D188713+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

**LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA**

Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei:

I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

IV - Secretaria Municipal de Gestão – SG;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

V - Secretaria Municipal de Educação – SME;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

VI - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

VII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

IX - Secretaria Municipal de Cultura – SMC;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XI - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XIV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XVI - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XVII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XVIII - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XIX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XX - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XXI - Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XXII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XXIII - Controladoria Geral do Município – CGM;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)

XXIV - Procuradoria Geral do Município – PGM;(Redação dada pela Lei nº 17.776/2022)



— Orçamento Público

O orçamento público consiste no planejamento detalhado de receitas e despesas que as entidades governamentais utilizam para a execução de suas políticas públicas. Trata-se de um instrumento fundamental para a gestão das finanças públicas, orientando a alocação de recursos de acordo com as prioridades definidas pelo governo em um período determinado, normalmente de um ano.

A elaboração do orçamento público visa garantir o equilíbrio entre as receitas arrecadadas, provenientes de impostos, contribuições e outras fontes, e as despesas necessárias para a manutenção dos serviços e investimentos públicos. Assim, o orçamento público não apenas reflete as escolhas políticas do governo, mas também funciona como um instrumento de planejamento, controle e transparência na aplicação dos recursos.

Além de assegurar a manutenção dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, o orçamento público é crucial para o desenvolvimento econômico, pois permite que o governo invista em infraestrutura, programas sociais e outras áreas estratégicas. Ele também serve como ferramenta de controle fiscal, promovendo o equilíbrio entre arrecadação e gastos, evitando déficits que possam comprometer a sustentabilidade das finanças públicas.

No Brasil, a formulação e a execução do orçamento público seguem normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esses marcos regulatórios visam garantir que a arrecadação e os gastos sejam realizados de forma eficiente e transparente, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

A estrutura do orçamento público é composta por três leis fundamentais:

– **Plano Plurianual (PPA)**: Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.

– **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**: Define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

– **Lei Orçamentária Anual (LOA)**: Autoriza a realização das despesas e a arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro.

O orçamento público, além de ser um instrumento técnico de gestão financeira, possui um papel social, pois deve garantir que os recursos arrecadados da sociedade retornem em forma de serviços e investimentos que promovam o bem-estar coletivo. A participação da sociedade e o controle do Poder Legislativo são essenciais para garantir que o orçamento seja executado de maneira justa e eficiente, atendendo às reais necessidades da população.

— Princípios Orçamentários

Os princípios orçamentários constituem diretrizes fundamentais que orientam a formulação, execução e controle do orçamento público, assegurando que as finanças do Estado sejam geridas com transparência, legalidade e eficiência. Eles são o alicerce que garante que o processo orçamentário atenda aos objetivos de planejamento, equilíbrio fiscal e responsabilidade com o uso dos recursos públicos.

Esses princípios têm como função principal disciplinar a administração financeira pública, garantindo que o orçamento seja elaborado de forma coerente com as necessidades do governo e com o interesse público, além de facilitar o controle e a fiscalização tanto pelo Poder Legislativo quanto pela sociedade.



O município de São Paulo, com sua impressionante extensão territorial e diversidade cultural, é um reflexo das complexidades e desafios enfrentados pelas grandes metrópoles contemporâneas. Reconhecida como o motor econômico do Brasil, a cidade concentra uma vasta riqueza, mas, paradoxalmente, convive com intensas desigualdades geográficas, econômicas e sociais que impactam diretamente a qualidade de vida de sua população.

Essas desigualdades manifestam-se de diversas formas, como na segregação socioespacial, na exclusão de grupos vulneráveis e na distribuição desigual de serviços públicos essenciais, como saúde, educação e saneamento básico. Além disso, problemas como discriminação racial e de gênero, exclusão de comunidades periféricas e insuficiência no atendimento das demandas sociais reforçam um cenário de injustiça social, que exige análise e ação.

DESIGUALDADES GEOGRÁFICAS E ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A cidade de São Paulo, com seus mais de 12 milhões de habitantes, é caracterizada por uma urbanização marcada por desigualdades geográficas e econômicas. Esses contrastes refletem um padrão de desenvolvimento que concentra recursos e oportunidades em determinadas regiões, enquanto outras enfrentam escassez de infraestrutura e serviços essenciais. Essa divisão tem raízes históricas e é perpetuada por processos socioeconômicos e políticas urbanas que muitas vezes não priorizam a equidade territorial.

▸ Desigualdades Geográficas

As desigualdades geográficas em São Paulo são evidentes na distribuição dos serviços públicos, na infraestrutura urbana e nas condições de moradia:

- **Centro e periferia:** O centro expandido, que abrange bairros como Bela Vista, Vila Mariana e Pinheiros, concentra recursos como transporte público eficiente, hospitais de alta complexidade e escolas bem equipadas. Por outro lado, bairros periféricos, como Parelheiros, Grajaú e Cidade Tiradentes, apresentam infraestrutura precária, longas distâncias dos centros de emprego e serviços públicos insuficientes.

- **Mobilidade urbana:** A oferta de transporte público, embora extensa, é desigual. Linhas de metrô e corredores de ônibus são amplamente disponíveis em regiões centrais, enquanto moradores das periferias enfrentam viagens longas e cansativas para acessar seus locais de trabalho ou estudo. Isso reforça a exclusão e a segregação espacial.

- **Uso do solo:** A ocupação do solo em São Paulo é marcada por uma dicotomia entre áreas bem planejadas e periferias expandidas desordenadamente. Áreas centrais têm planejamento urbano consolidado, enquanto as periferias frequentemente surgem por meio de ocupações irregulares, expondo moradores a riscos como enchentes e deslizamentos.

▸ Desigualdades Econômicas

As desigualdades econômicas são igualmente alarmantes e estão interligadas às condições geográficas. Essa realidade é visível em indicadores como concentração de renda, taxas de desemprego e acesso a oportunidades econômicas:

- **Concentração de renda:** De acordo com dados recentes, bairros nobres como Itaim Bibi, Jardins e Moema apresentam uma renda média per capita dezenas de vezes superior à de áreas periféricas como Capão Redondo e Jardim Ângela. Essa concentração resulta em um acesso desigual ao consumo, educação e saúde de qualidade.

- **Desigualdade no mercado de trabalho:** Enquanto a cidade concentra grandes corporações e empregos de alta qualificação no centro, moradores das periferias frequentemente têm acesso limitado a vagas bem remuneradas e acabam dependentes de empregos informais ou de baixa qualificação.